



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº042 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 017 de 16 de março de 2009 que “dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de cambuquira” e dá outras providências.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, prefeito Municipal de Cambuquira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Complementar nº 017 de 16 de Março de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 24 de abril de 2018, passando a ter a redação dos anexos desta Lei Complementar.

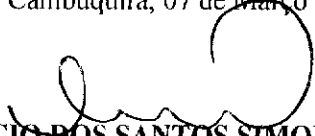
Art. 2º. Fica extinto o cargo de assessor de comunicação, com 01 (uma) vagas e nível de vencimento IV.

Art. 3º. Institui o cargo comissionado coordenador de infra estrutura Urbana e Rural, com 01 (uma) vagas e de vencimento IV

Art. 4º. Para ocorrerem às despesas decorrentes desta Lei utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

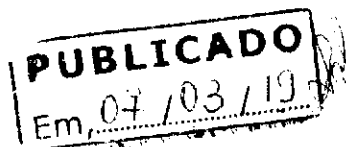
Prefeitura Municipal de Cambuquira, 07 de Março de 2019.


FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal



CNPJ: 17955386/0001-98. Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro – CEP: 37420-000 – Cambuquira – MG.
Tel/Fax – (035) 3251-2000/2100 – www.cambuquira.mg.gov.br – procuradoria@cambuquira.mg.gov.br





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

ANEXOS COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO:

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 017/2009

Quadro Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ESPECIAL	01
ASSESSOR TÉCNICO	VIII	02
GERENTE DE DIVISÃO III	VII	05
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	VI	01
DIRETOR DE DIVISÃO	V	06
COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA	IV	01
GERENTE DE DIVISÃO II	III	06
OUVIDORIA	II	01
GERENTE DE DIVISÃO I	II	18
ASSESSOR DE GABINETE	I	03
ENCARREGADO	I	05

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cambuquira

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
ESPECIAL	CF, ART. 29, V
VIII	3.974,77
VII	2.718,77
VI	2.377,09
V	2.400,00
IV	2.097,44
III	1.813,53
II	1.538,15
I	1.258,48

CNPJ 17955386/0001-98. Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro - CEP: 37420-000 – Cambuquira - MG
Fone - FAX: (35) 3251-2000 / 3251-2100 fax: 3251-1527 E-mail: gabinete@cambuquira.mg.gov.br

PUBLICADO
Em 07/03/10





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

ANEXOS ATUALMENTE VIGENTES:

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR 017/2009
Quadro Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ESPECIAL	01
ASSESSOR TÉCNICO	VIII	02
GERENTE DE DIVISÃO III	VII	05
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DAFAMÍLIA	VI	01
DIRETOR DE DIVISÃO	V	06
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	IV	01
GERENTE DE DIVISÃO II	III	06
OUVIDORIA	II	01
GERENTE DE DIVISÃO I	II	18
ASSESSOR DE GABINETE	I	03
ENCARREGADO	I	05

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Prefeitura Municipal de Cambuquira	
NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
ESPECIAL	CF, ART. 29, V
VIII	3.974,77
VII	2.718,77
VI	2.377,09
V	2.400,00
IV	2.097,44
III	1.813,53
II	1.538,15
I	1.258,48

CNPJ 17955386/0001-98. Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro - CEP: 37420-000 – Cambuquira - MG.
Fone - FAX: (35) 3251-2000 / 3251-2100 fax: 3251-1527 E-mail: gabinete@cambuquira.mg.gov.br

PUBLICADO

Em 07/03/19

